

AO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO SEPÉ - RS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5000347-23.2019.8.21.0130

FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA, já qualificada nos autos e na qualidade de Administradora Judicial nomeada, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., indicar ciência quanto à decisão de Evento 354 e, por conseguinte e apenas para fins de auxiliar este juízo, consolidar o que pende de análise dentre os aspectos mais relevantes ao prosseguimento do feito:

- Reconhecimento de essencialidade do veículo apontado no Evento 334, sobre o que as considerações desta Auxiliar constam no Evento 353;
- **Homologação do Plano de Recuperação Judicial** apresentado no Evento 243, cujas considerações sobre o controle de legalidade constam nos Eventos 288 (Grupo Devedor) e 259 (Administração Judicial). Ademais, registra-se que o Ministério Público apresentou Promoção no Evento 308, informando que *“entende pela regularidade processual e possibilidade de deliberação judicial acerca dos pedidos”*, **apontando-se outrossim que as certidões de regularidade fiscal foram apresentadas nos autos, conforme apontado por esta Auxiliar no Evento 353.**

ANTE O EXPOSTO, requer a juntada da presente manifestação aos autos e a análise de seus termos.

N. Termos.

P. Deferimento.

Santa Maria, RS, 21 de novembro de 2024.

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992